



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Dr. Grilo-PSL/MG

**COMISSÃO ESPECIAL DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL
PL- 8.046/2010**

**PROJETO DE LEI Nº 8.046, de 2010.
(Do Senado federal)**

Suprime os artigos 77 a 79, do PL 8.046/2010, renumerando.
os demais.

EMENDA

Suprimam-se os artigos 77 a 79, do Projeto de Lei 8.046 de 2010.

JUSTIFICAÇÃO

A teoria da desconsideração da Personalidade Jurídica permite ao julgador afastar a autonomia da pessoa jurídica, com o objetivo de chamar à responsabilidade seus sócios e/ou administradores, os quais tenham agido para fins fraudulentos, ao arrepio da lei.

A constituição Federal de 88 dispõe que a administração pública de qualquer esfera obedecerá dentre outros princípios ao da eficiência e da razoável duração do processo.

O judiciário não pode dar as costas à ameaça a direito, devidamente demonstrada, utilizando de argumentos de ordem técnica, afastando à realização da justiça. O direito processual tem o dever de fornecer os instrumentos para cada vez mais se aproximar e se adaptar ao direito material, tornando-se assim, eficiente.

A proposta de desconsideração da personalidade jurídica, com sua positivação da forma que fora proposta trará um alívio aos devedores, evitando o efetivo cumprimento da decisão judicial, evitando que o julgador bloqueie os ativos do devedor.

Outro ponto importante é a explicitação da impossibilidade do juiz aplicar a desconsideração de ofício, afastando do poder do julgador de gerir, coordenar, impulsionar e resolver a demanda.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Dr. Grilo-PSL/MG

Assim o julgador ao ser impedido de agir ex officio e declarar a desconsideração da personalidade jurídica fica impedido de velar pela rápida solução do litígio, e o que é mais grave, fica impedido de prevenir ou reprimir quaisquer atos contrários à dignidade da Justiça.

O texto proposto afasta o direito do credor de receber a condenação transitada em julgado, bem como viola os princípios da eficiência e da razoável duração processual, razão pela qual devem ser suprimidos.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2011.

Deputado Dr. Grilo
PSL/MG.